



Diretrizes para elaboração do horário acadêmico dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes/Concomitantes ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

1. A elaboração do horário ficará a cargo de Comissão Permanente presidida pela Direção de Ensino e formada pelas Coordenações Gerais, Coordenações de Curso, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Registros Escolares.
2. Até sessenta dias após o início do segundo semestre letivo, a comissão deve finalizar a distribuição das disciplinas nos núcleos/áreas, considerando todo o ano letivo seguinte. Caso haja alguma alteração na distribuição referente ao segundo semestre do ano letivo, o prazo para informar a comissão será de até quarenta dias antes do início do semestre letivo.
3. Deve-se planejar a distribuição de disciplinas de forma a evitar troca de professores ao longo do ano letivo, principalmente para os cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio.
4. O horário do semestre seguinte deverá estar pronto e divulgado internamente (e-mail institucional) pela Diretoria de Ensino trinta dias antes do término do semestre corrente.
5. O horário deverá ser divulgado, pela Diretoria de Ensino, aos estudantes quinze dias antes do início das aulas.
6. A distribuição das aulas entre os dias da semana será de acordo com interesse Administrativo da Instituição, exceto nos casos explicitados nos itens 7, 8, 9 e 10.
7. No momento de construção do horário, devem ser consideradas as particularidades e necessidades dos professores substitutos, professores 20 horas e professores voluntários em função de seus horários (devidamente comprovados) em outras instituições em que, eventualmente, trabalham.
8. Caso o docente tenha alguma necessidade em especial, ele deve formalizar isso junto ao seu núcleo, ao(s) coordenador(es) do(s) curso(s) em que atua e à comissão responsável pela elaboração de horários.
9. Para fins de elaboração do horário, serão consideradas necessidades, demandas relacionadas à:
 - a. saúde e condição do docente e de seus dependentes;
 - b. qualificação em serviço.

10. Todas as situações acima descritas devem ser devidamente comprovadas.
11. Outras solicitações relacionadas ao horário serão consideradas preferências do docente e serão atendidas na medida do possível, de acordo com as necessidades institucionais.
12. Dentro de cada núcleo/área, deverá ser acordado um rodízio entre os docentes, nos casos em que haja preferências/interesses coincidentes, especialmente em relação a dias e horários que atendam às necessidades institucionais.
13. Nenhum professor poderá ser designado para ministrar suas aulas nos três turnos no mesmo dia (matutino, vespertino e noturno).
14. Para elaboração dos horários noturno e matutino, deverá ser respeitado o intervalo de 11 horas entre jornadas de trabalho dos docentes.
15. Para os cursos superiores diurnos no regime integral, deve-se alternar os períodos dos cursos entre os turnos a cada semestre em que são ofertados, respeitando as particularidades de cada curso. Uma sugestão é que os 1º, 5º e 9º períodos ocorram pela manhã, e os 3º e 7º períodos pela tarde (considerando a predominância das disciplinas), e os 2º, 6º, 10º pela manhã e o 4º e 8º à tarde;
16. As disciplinas com maiores índices de reprovação nos cursos superiores diurnos deverão ser ofertadas em turnos alternados a cada ano, ou seja, se uma determinada disciplina for ofertada no turno da manhã no ano X, no ano Y deverá ser ofertada no turno da tarde.
17. Para elaboração dos horários de graduação, devem ser priorizadas as disciplinas obrigatórias para os possíveis formandos. As disciplinas em questão devem ser indicadas pelos discentes no prazo estabelecido para tal no manual de matrícula e no calendário acadêmico.
18. O número de turmas do integrado deve ser distribuído de forma equilibrada, considerando os espaços físicos da instituição.
19. Na elaboração dos horários escolares, deverá ser considerado:
 - a. a lotação e o tempo de deslocamento dos veículos institucionais de transporte coletivo (ônibus), considerando os translados para o NA, NZ e NIR;
 - b. o tempo de deslocamento do docente entre os diversos setores da instituição, como NQ, NI, Prédio Anexo e Prédio Integrado à SEDE.
20. As disciplinas do propedêutico deverão ser prioritariamente ofertadas em turno distinto daqueles de área técnica nos cursos integrados.
21. A informação sobre o número de estudantes e suas respectivas turmas (integrados) que descerão para aulas no campo em cada turno nos dias da semana deverão ser repassadas ao setor de transportes pela Direção de Ensino, em até 15 dias antes do início das aulas.

22. As mudanças de horários que eventualmente ocorram, assim como a atualização do número de alunos, deverão ser informadas ao setor de transporte e às secretarias.
23. Recomenda-se não alocar mais de duas aulas seguidas de uma mesma disciplina, exceto nos casos que atendam especificidades do conteúdo programático.
24. Após a elaboração e divulgação interna do horário, o prazo para solicitação de alteração no horário será de 15 dias. Após esse prazo, somente haverá alteração de horário nos casos em que houver necessidade docente devidamente comprovada ou demanda institucional.
25. O professor que desejar solicitar alteração deve fazê-lo mediante a Coordenação do Curso, que irá repassar à solicitação às Coordenações Geral, Pedagógica e Secretaria Escolar.
26. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino.